



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO  
GABINETE DO VEREADOR ITAMAR ANTONIO CONSTANCIO  
MDB

---

**INDICAÇÃO Nº 06/2026**

**Autor: ITAMAR ANTONIO CONSTANCIO**

**ASSUNTO: INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE, POR MEIO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AVALIE A VIABILIDADE DA APLICAÇÃO DE FUMACÊ NO MUNICÍPIO, EM RAZÃO DO AUMENTO DE MOSQUITOS TRANSMISSORES E O AUMENTO DOS ÍNDICES DE DOENÇAS EPIDEMIOLÓGICAS.**

O Vereador **ITAMAR ANTONIO CONSTANCIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **indica ao Poder Executivo Municipal** para que **através da Vigilância Sanitária**, seja **avaliada a viabilidade da aplicação do fumacê**, considerando a expressiva quantidade de mosquitos e o aumento dos índices de doenças de caráter epidemiológico.

**JUSTIFICATIVA**

O Município vem enfrentando um crescimento significativo de mosquitos, o que tem causado preocupação à população e elevado o risco de transmissão de doenças como dengue, zika, chikungunya e outras enfermidades de relevância epidemiológica.

A avaliação técnica para a aplicação do fumacê, aliada a outras ações preventivas e educativas, pode contribuir de forma eficaz para o controle do vetor, a redução dos riscos à saúde pública e a melhoria da qualidade de vida dos munícipes.

Diante disso, solicita-se ao Poder Executivo a devida atenção à presente indicação, considerando a urgência do tema e a necessidade de adoção de medidas eficazes de combate às doenças epidemiológicas.

Novo Horizonte do Oeste, 04 de fevereiro de 2026.

**ITAMAR ANTONIO CONSTANCIO**

Vereador